

**PARECER Nº 892/2011 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 170/1994.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestre, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo para que o mesmo não cause um impacto orçamentário mais agudo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável, interpondo, porém, substitutivo para melhor adequar o projeto no seu processo de implantação.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é oportuno, pois contempla uma importante parcela da população que possui deficiência visual e necessita de outros mecanismos sensíveis para se deslocar com segurança pelas ruas.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, de acordo com o substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17-08-2011.

Juliana Cardoso – PT – Presidente

Sandra Tadeu – DEM - Relatora

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PPS

Natalini

Noemi Nonato – PSB

Ushitaro Kamia - DEM